



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFÍCIO/CMPK/ Nº 037/2021.

Presidente Kennedy – ES, 04 de março de 2021.

Ao
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Dorlei Fontão da Cruz

Do
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES
Exmo. Sr. Jacimar Marvila Batista

Assunto: Encaminha Indicação nº 024/2021.

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a indicação de autoria do Exmo. Sr. Vereador **Tércio Jordão Gomes** de acordo com o art. 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na qual indica:

“Que sejam adotadas as medidas necessárias para regularização para a assistência aos Portadores de necessidades especiais neste Município de Presidente Kennedy”.

Atenciosamente,


Jacimar Marvila Batista
Presidente da Câmara Municipal de
Presidente Kennedy – ES.



PROTOCOLO - PMPK
PP005033/2021

04/03/2021
12:19:02

- CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ENCAMINHA OFICIO / CMPK Nº 037/2021

.....
RUA ÁTILA VIVACQUA, N.º 89- CENTRO
FONE (28) 3535-1353. CNPJ 00683819/



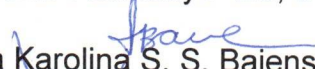
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em razão de incorreção quando da aposição de sua numeração, a INDICAÇÃO Nº 016/2021, de 04 de fevereiro de 2021, lida no Plenário da Câmara Municipal na 5ª Sessão Plenária do dia 04 de março de 2021, a qual indica "Que adote as medidas para que sejam tomadas providências para assistência aos Portadores de necessidades especiais neste Município de Presidente Kennedy", PASSA A VIGER COM O Nº.024/2021.

Por ser verdade, assino.

Presidente Kennedy – ES, 04 de março de 2021.


Marília Karolina S. S. Baiense
Diretora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 03 de março de 2021.

Indicação nº 016 /2021.

Indica a Exmo. Sr. Prefeito Municipal que adote as medidas para que sejam tomadas providências para assistência aos Portadores de necessidades especiais neste Município de Presidente Kennedy.

O Vereador **Tércio Jordão Gomes** com assento nesta Casa de Leis vem à elevada presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Presidente Kennedy, **indicar** as medidas de relevante interesse público, que a seguir passa a expor.

No final da década de 1990, o Decreto Lei n. 3298/99, que regulamentou a Lei 7853/89 que estabelecia a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e que compreendia o conjunto de orientações normativas que objetivavam assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência.

O acesso, como se apresenta hoje, ainda carece de aprimoramento para que efetivamente atinja quem tem direito. Em muitos casos a cidadania e o exercício dos direitos fundamentais encontra uma barreira muito forte a falta de acesso. Eis o desafio conseguir meios efetivos de acesso, em seu sentido mais amplo.

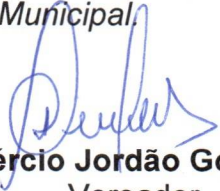
O município de Presidente Kennedy contava com a Associação Pestalozzi, que prestava assistência aos mais de 150 alunos portadores de necessidades especiais, e que estão desde 2018 desassistidos em função da paralisação desses serviços.

Ante o exposto Indica:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para regularização para a assistência aos Portadores de necessidades especiais neste Município de Presidente Kennedy.

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da administração Municipal.

É o que indica.


Tércio Jordão Gomes
Vereador



 3